197 →

POLÍCIA CIVIL

Procuradoria-Geral do DF reverteu na Justiça decisão que permitia à categoria receber salários em qualquer instituição bancária

BRB garante R$ 72 milhões

Gustavo Moreno/Especial para o CB/D.A Press

PARA O PROCURADOR TÚLIO ARANTES, MEDIDA REFORÇA A IMPORTÂNCIA DO PAPEL DO BANCO

LILIAN TAHAN
DA EQUIPE DO **CORREIO**

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal conseguiu reverter na Justiça uma decisão que permitia aos funcionários da Polícia Civil receber salários em qualquer instituição bancária. O órgão que representa as causas do DF derrubou uma liminar que favorecia o Sinpol, sindicato da categoria. O resultado interfere diretamente no valor associado à marca Banco de Brasília (BRB), que a partir de agora terá garantida a circulação de mais R$ 72 milhões, referentes à folha de pagamento dos policiais.

Os funcionários do quadro do GDF obrigatoriamente recebem o pagamento pelo BRB. É a circulação desse dinheiro — calculado atualmente em R$ 800 milhões por mês — que movimenta a instituição. Por ser uma das mais bem pagas do serviço público, a diferença provocada pela saída da categoria era considerada um prejuízo. Especialmente no contexto vivido pelo banco. O governo tem tomado todas as providências para aumentar o valor de compra do BRB e assim decidir o futuro da instituição. Uma das possibilidades estudadas no comando do Executivo é repassar o banco para o controle privado, outra é associá-lo à administração do Banco do Brasil.

Em qualquer uma das hipóteses, o GDF conseguirá negociar melhor quanto maior for a saúde financeira do BRB. Foi com base nesse raciocínio que a Procuradoria questionou a liminar concedida aos servidores da Polícia Civil. Na tarde de ontem, o desembargador José Divino de Oliveira do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) proferiu decisão que obriga a categoria a ter os salários vinculados ao Banco de Brasília.

Emenda

Estima-se que 200 dos mil servidores já tinham optado por outra instituição financeira. "A decisão tem significado muito grande, porque além do volume de recursos que retorna para o BRB, a medida cumpre o papel de reforçar a importância do banco", avaliou o procurador-geral Túlio Arantes. O resultado também evita um possível esvaziamento do Banco de Brasília caso outras categorias resolvessem tomar a mesma providência.

A ação rescisória tomou como base a emenda número 51 de 18 de março de 2008 à Lei Orgânica do DF. O texto, segundo o desembargador, torna "indiscutível que o Banco de Brasília é o agente financeiro responsável pelo recebimento dos salários dos servidores". A interpretação desautoriza mandado de segurança contra o decreto 16.098 de 1994. Esse foi o primeiro dispositivo que determinou a conta salário vinculada e que foi questionado pelos policiais civis. A procuradoria vai enviar ofício ao diretor da Polícia Civil hoje determinando o cumprimento da decisão.

Anos depois que o decreto sobre a conta salário vinculada estava em vigência, foi aprovada a Lei 3.205 que repete os termos da norma anterior. Na época, o MP entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, alegando que o texto fere o direito de livre escolha. O MP foi vitorioso na ação. Mas a procuradoria entrou com um recurso chamado de embargo declaratório no qual contestou o resultado. Segundo a procuradoria, o processo não deu direito de defesa ao governo da época. O argumento foi acatado e o efeito da Adin, suspenso.